Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.981

Altera parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.510, de 27 de abril de 1983.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.510, de 27 de abril de 1983, dispondo sobre fornecimento de plantas populares para construção de moradias econômicas e dá outras providências, fica alterado, passando, doravante, a viger com a seguinte redação : -

" Artigo 3º - ...

Parágrafo Único - Entende-se como moradia econômica, para os efeitos desta Lei, a construção residencial de até 70m2 (setenta metros quadrados), destinada ao uso do proprietário ou compromissário comprador do terreno, desde que este não seja proprietário ou compromissário comprador de outro imóvel residencial no Município ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de março de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JO

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria